

Boletim do Mercado de Energia



SUBSECTOR DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS III TRIMESTRE DE 2025

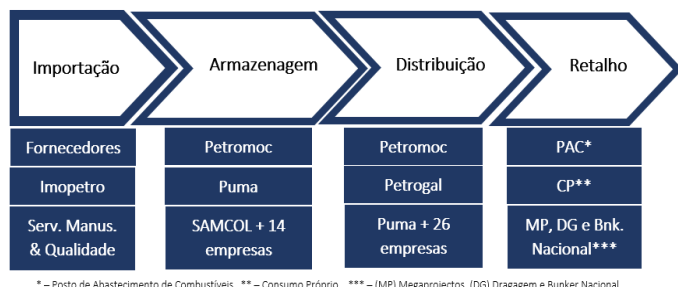


Novembro de 2025

1. ENQUADRAMENTO

A actividade de produção, importação, recepção, armazenagem, manuseamento, distribuição, comercialização, transporte, exportação e reexportação, trânsito, e mecanismos de fixação de preços de produtos petrolíferos no território nacional é regulada pelo Decreto nº 89/2019 de 18 de Novembro.

Figura 1: Cadeia de valor do subsector de combustíveis



* – Posto de Abastecimento de Combustíveis ** – Consumo Próprio *** – (MP) Megaprojectos, (DG) Dragagem e Bunker Nacional

O boletim do mercado de energia - subsector de combustíveis líquidos é um instrumento para compreender a evolução do mercado, bem como, verificar os elementos que influenciaram o comportamento do mercado.

Este boletim vai aferir a evolução das seguintes variáveis:

- Evolução do mercado nos seguintes termos:
 - Cotação do petróleo no mercado internacional;
 - Quantidades importadas para mercado doméstico;
 - Taxa de Câmbio de referência e de importação de combustíveis líquidos.
- Preço de Venda dos Produtos Petrolíferos.
- Monitoria Regulatória.
- Volumes consumidos diferenciados por produto
- Quotas de Mercado.
- Mapeamento dos Postos de Abastecimento.
- Volumes re-exportados.

2. NOTA INTRODUTÓRIA

O terceiro trimestre de 2025, foi caracterizado pela subida da média dos preços de crude no mercado internacional, influenciada pela política tarifária dos

EUA, pelas tensões no Médio Oriente, bem como, o fracasso registado nos diferentes encontros das equipas de negociação para por fim ao conflito armado entre a Rússia e a nação vizinha a Ucrânia. Os custos de aquisição, denominados por Preço Base (ou Preço CIF U\$/Ton), também registaram um ligeiro abrandamento. Este comportamento deverá ter nos próximos meses impacto directo nos preços dos derivados de petróleo que são importados para Moçambique.

Importa referir que no terceiro trimestre do corrente ano, não houve ajustamento dos preços dos produtos petrolíferos regulados. O acompanhamento da evolução de preços nos mercados internacional, permite o controlo das oscilações dos mesmos no mercado interno, assegurando que os consumidores paguem preços justos dos produtos petrolíferos.

3. EVOLUÇÃO DO MERCADO

3.1. PETRÓLEO

Os mercados de petróleo têm sido influenciados por crescentes preocupações em relação ao actual conflito entre a Rússia e a Ucrânia que tem perturbado o abastecimento global. Os dois países têm intensificado os ataques aéreos com recurso a drones, apesar de existir um esforço de modo a resolver a guerra, com os últimos ataques de drones da Ucrânia e esta a reclamar ter desactivado instalações que representam pelo menos 17% da capacidade de processamento de petróleo da Rússia.

Os preços futuros de Brent voltaram a cair em média no terceiro trimestre, motivados pelos conflitos geopolíticos por um lado, instabilizados principalmente pela política tarifária dos Estados Unidos introduzidas pela actual administração que podem abrandar o crescimento económico e reduzir a procura de combustível por outro lado. Outro factor também de grande importância, destaca-se a reunião da OPEP+ realizada em setembro, que resultou na decisão de aumentar a produção de petróleo em 1,46 milhão de barris por dia, com o objectivo de recuperar a participação no mercado. A OPEP+ concordou em inverter completamente os cortes voluntários adicionais anteriormente impostos e também em não alterar os níveis de produção, conforme detalhado

nas decisões anunciadas em Julho e anunciadas previamente.

Gráfico 1: Preço do barril do Brent

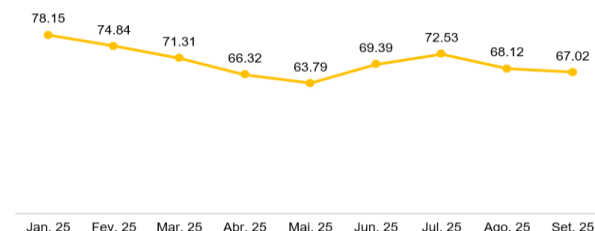


Tabela 1: Variação do preço médio trimestral do petróleo Brent

II Trim - 25	III Trim - 25	Variação
66.50	68.05	2.33%

II Trim - 24	III Trim - 24	Variação
84.94	78.51	-7.57%

3.2. QUANTIDADES IMPORTADAS

No período em análise houve aumento das quantidades importadas em todos os produtos, com excepção do jet A1/petróleo de iluminação quando comparado com o trimestre anterior. O mesmo comportamento verificou-se quando comparado com o período homólogo.

Pode se verificar que por produto, o gasóleo registou uma maior quantidade importada no trimestre com cerca de 69,45% de todo o volume descarregado.

Gráfico 2: Quantidade Importada (%) III Trimestre

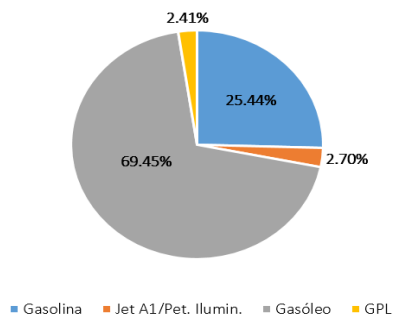


Gráfico 3: Quantidades importadas em Toneladas Métricas

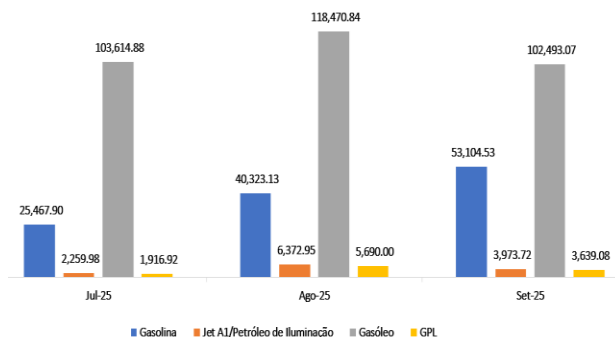


Tabela 2: Variação do volume total descarregado dos combustíveis (Unit = Toneladas métricas)

Período	Gasolina	Petróleo Iluminação	Gasóleo	GPL
II Trimestre -25	118,418.56	14,453.52	287,213.18	15,213.10
III Trimestre -25	118,895.55	12,606.65	324,578.79	11,246.00
Variação	0.40%	-12.78%	13.01%	-26.08%

Período	Gasolina	Petróleo Iluminação	Gasóleo	GPL
III Trimestre -24	124,638.75	18,503.68	259,115.64	13,463.86
III Trimestre -25	118,895.55	12,606.65	324,578.79	11,246.00
Variação	-4.61%	-31.87%	25.26%	-16.47%

Gráfico 4: Quantidades importadas em Toneladas Métricas por porto

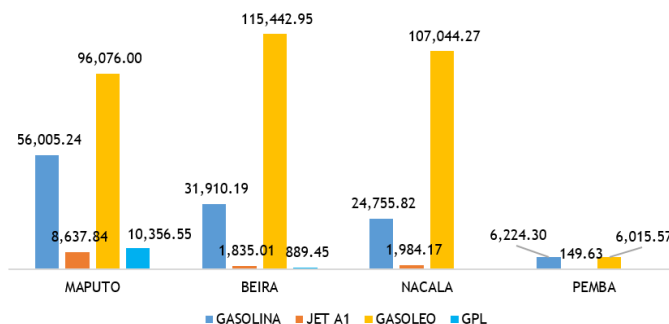


Tabela 3: Quantidades importadas em Toneladas Métricas por porto

PORTO	Quantidade TM		Variação
	II Trim 2025	III Trim 2025	
MAPUTO	173,622	171,076	-1.47%
BEIRA	125,821	150,078	19.28%
NACALA	122,950	133,784	8.81%
PEMBA	12,905	12,389	-3.99%
Total	435,298	467,327	7.36%

PORTO	Quantidade TM		Variação
	III Trim 2024	III Trim 2025	
MAPUTO	145,726	171,076	17.40%
BEIRA	135,728	150,078	10.57%
NACALA	114,659	133,784	16.68%
PEMBA	6,145	12,389	101.62%
Total	402,258	467,327	16.18%

No terceiro trimestre de 2025, os portos da Beira e Nacala registaram um aumento das quantidades descarregadas em 19.28% e 8.81% respectivamente. Para os portos de Maputo e Pemba, registaram uma redução nas quantidades importadas em relação ao período anterior. Entretanto, em relação ao período homólogo houve um aumento nas quantidades descarregadas em cerca de 16.18%.

Tabela 4: Monitoria de Quantitativos em Financial Hold

	Fecho em Julho	Fecho em Agosto	Fecho em Setembro
Petromoc, SA	50.75%	34.41%	44.20%
Petrogal	0.00%	8.56%	0.00%
PESS - Petromoc & Sasol	8.31%	5.18%	4.83%
Camel Oil	15.82%	10.13%	6.71%
I2A - Investimentos	10.98%	6.56%	8.16%
RUR Energia	11.53%	9.02%	6.48%
Liberty	0.00%	0.00%	0.59%
Union	1.55%	0.00%	0.00%
TotalEnergies Marketing	0.00%	10.60%	5.71%
Puma Energy	0.00%	0.00%	3.70%
African Petroleum	1.07%	3.17%	0.00%
Lake Oil	0.00%	0.00%	0.93%
Petroda	0.00%	1.20%	0.00%
Vivo Energy	0%	8.29%	0.00%
Mitra Energy	0%	2.88%	18.71%

3.3.CUSTO DE IMPORTAÇÃO (CIF USD/TON)

Tabela 5: CIF médio trimestral (USD/Ton)

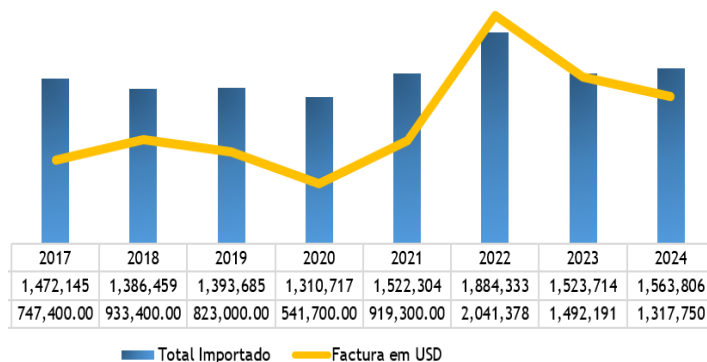
Produto	II Trim 25	III Trim 25	Variação
Gasolina	783.08	772.13	-1.40%
JetA1/Petr. Ilumin.	751.89	735.12	-2.23%
Gasóleo	717.88	728.88	1.53%
GPL	815.51	796.46	-2.34%

A média do CIF registado no III trimestre para a gasolina, o petróleo de iluminação e o GPL, teve uma redução enquanto para o gasóleo a média do CIF registou um aumento quando comparado com o período anterior.

Gráfico 5: Variação da média do CIF trimestral (USD/Ton) em relação ao trimestre homólogo (III trim 24/25)



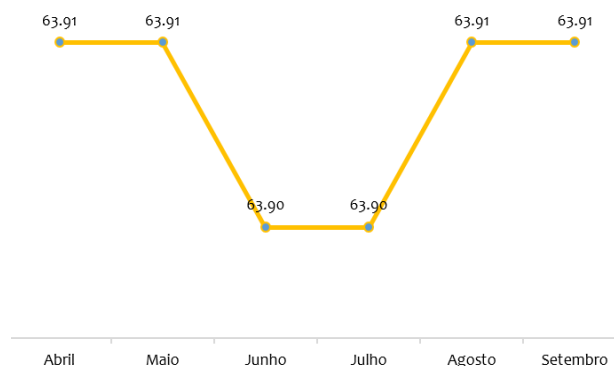
Gráfico 6: Dados históricos volume das importações (TM) e custo das importações (USD)



3.4. EVOLUÇÃO DA TAXA DE CÂMBIO

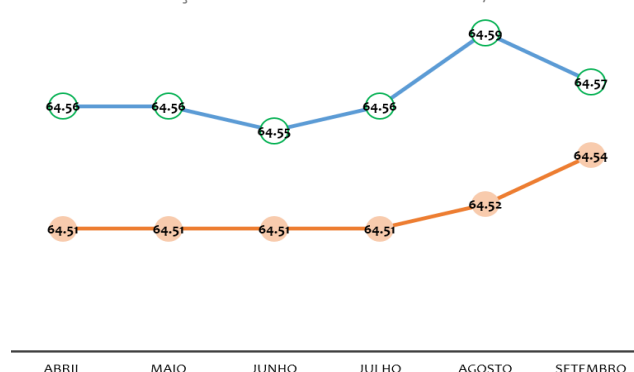
A taxa de câmbio, face ao dólar norte-americano para o pagamento de facturas de importação/ aquisição de combustíveis em Moçambique têm estado estáveis.

Gráfico 7: Evolução da Taxa de Câmbio média mensal de referência



Fonte: Banco de Moçambique

Gráfico 8: Evolução da Taxa de Câmbio MZN/USD*



*A Taxa de Câmbio referida no gráfico 8 é àquela usada no dia de pagamento das facturas dos combustíveis e que faz parte no cálculo da estrutura de preços.

4. PREÇO DE VENDA

No período em análise, não houve alteração dos Preços de Venda ao Público, mantendo-se os aprovados em Junho de 2025.

Tabela 6: Preço de Venda ao Público (PVP) nas circunscrições territoriais das cidades com terminais oceânicas.

Produto	Junho	Julho	Agosto	Setembro
Gasolina (Mt/L)	83.57	83.57	83.57	83.57
Petr. Ilumin. (Mt/L)	66.86	66.86	66.86	66.86
Gasóleo (Mt/L)	79.88	79.88	79.88	79.88
GPL (Mt/Kg)	86.05	86.05	86.05	86.05
Gás Natural Comprimido (Mt/Leq)	41.11	41.11	41.11	41.11

Tabela 7: Preços de Venda nas Capitais Provinciais e nas Terminais Oceânicas

Cidade	Gasolina (Mt/l)	Petr. Ilumin. (Mt/l)	Gasóleo (Mt/l)
Maputo	83.57	66.86	79.88
Matola	83.57	66.86	79.88
Xai-Xai	84.29	67.58	80.60
Inhambane	87.23	70.52	83.54
Beira	83.57	66.86	79.88
Chimoio	85.34	68.63	81.65
Tete	88.96	72.25	85.27
Quelimane	88.02	71.31	84.33
Nacala	83.57	66.86	79.88
Nampula	85.34	68.63	81.65
Pemba	83.57	66.86	79.88
Lichinga	90.59	73.88	86.90

Gráfico 9: Decomposição do PVP na rede pública

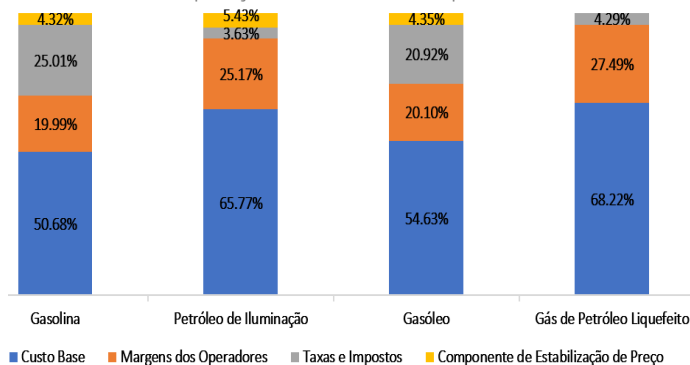
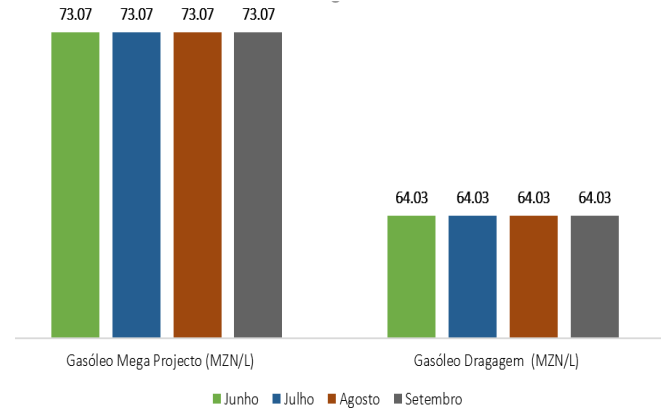


Gráfico 10: Preço de Gasóleo (Meticais por litro): Megaprojectos e Dragagem – venda a granel.



5. MONITÓRIA REGULATÓRIA

5.1. CADASTRO

A ARENE aprovou através da Resolução Normativa nº16/ARENE-CA/2022, de 13 de Dezembro, publicado no Boletim da República, I Série nº 96 de 17 de Maio de 2024, o Sistema Integrado de Gestão de Operadores e Infra-estruturas do Sector de Energia (SIGOISE), na qual os operadores devem obrigatoriamente cadastrar-se e cadastrar as suas respectivas infra-estruturas.

Tabela 8: Empresas Distribuidoras Cadastradas no SIGOISE

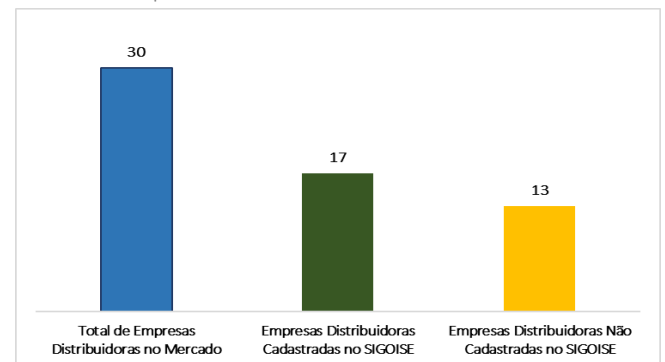
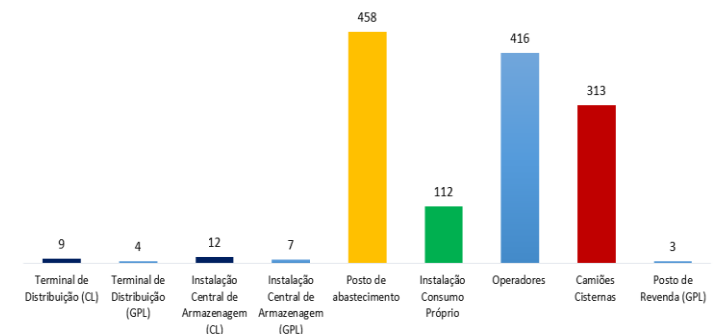


Gráfico 11: Nível de Cadastro no SIGOISE até III Trimestre



6. VOLUMES CONSUMIDOS

6.1. GÁS DE COZINHA (GPL)

O mercado de GPL é constituído por 5 (cinco) operadores e, no terceiro trimestre o mesmo registou um aumento no volume de vendas em cerca de 09,05%, quando comparado com o trimestre anterior e em 6,26% quando comparado com o período homólogo do ano anterior.

Tabela 9: Volume de Vendas/Consumidos GPL (em Kg)

Mes	Volumes consumidos (Kg)
Julho	5,658,916
Agosto	5,026,211
Setembro	4,715,619
Total de Vendas III Trimestre - 2025	15,400,747
Total de Vendas II Trimestre - 2025	14,122,457
Variação	9.05%
Total de Vendas III Trimestre - 2024	14,493,234
Variação	6.26%



6.2. COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

Para os combustíveis líquidos, a tabela 10, ilustra os volumes comercializados no mercado interno, onde pode se verificar um aumento de cerca de 8,13% face ao trimestre anterior e 7,28% quando comparado com o trimestre homólogo de 2024.

Tabela 10: Volume consumido de combustíveis líquidos (em Litros) – por produto

Mes	Gasolina	Petróleo de Iluminação	Gasóleo	Total
Julho	51,476,708	259,740	130,291,809	182,028,257
Agosto	48,242,395	265,385	123,204,832	171,712,612
Setembro	55,616,003	205,667	125,425,807	181,247,477
Total de Vendas III Trimestre - 2025	155,335,105	730,792	378,922,448	534,988,345
Total de Vendas II Trimestre - 2025	147,673,991	848,175	346,147,693	494,669,860
Variação	5.19%	-13.84%	9.47%	8.15%
Total de Vendas III Trimestre - 2024	146,754,478	460,300	351,378,404	498,593,183
Variação	5.85%	58.76%	7.84%	7.30%

Tabela 11: Volume consumido de combustíveis líquidos (em Litros) – por segmento de mercado

Mes	Rede Pública	Megaprojecto	Dragagem	Total
Julho	152,717,182	29,152,725	158,350	182,028,257
Agosto	143,015,816	28,157,103	539,693	171,712,612
Setembro	150,649,374	30,431,481	166,622	181,247,477
Total de Vendas III Trimestre - 2025	446,382,371	87,741,309	864,665	534,988,345
Total de Vendas II Trimestre - 2025	398,503,197	94,996,978	1,169,685	494,669,860
Variação	12.01%	-7.64%	-26.08%	8.15%
Total de Vendas III Trimestre - 2024	405,090,102	93,005,897	497,184	498,593,183
Variação	10.19%	-5.66%	73.91%	7.30%

Tabela 12: Dados históricos de volume de combustíveis líquidos reexportados (em Litros)

Ano	Gasolina	Gasóleo
2023	5,382,314	11,669,229
2024	5,550,462	4,488,967
Variação	3.12%	-61.53%

Tabela 13: Dados históricos da capacidade de armazenagem – 2023 (em m³)

Porto	Capacidade Instalada (m3)	Capacidade Operacional (m3)	Nr. Ilhas de enchimento	Duração por camião	carregamento instalada	Tempo médio de despacho
Língamo (Matola)	605,000	502,870	20	45 min.	125 camiões/dia	1hora e 30 min.
Beira	628,131	607,131	30	45 min.	360 camiões/dia	3:00 horas
Nacala	126,159	110,803	10	30 min.	85 camiões/dia	1:00 hora
Pemba	8,270	6,270	3	30 min.	40 camiões/dia	1:00 hora

7. QUOTAS DE MERCADO

Para a determinação das quotas de mercado foi utilizado o critério do volume de vendas registadas pelas empresas e subdividido pelo mercado de produto, ou seja, GPL e Combustíveis Líquidos.

Tabela 14: Quota de Mercado de GLP

Distribuidora	II trimestre - 2025	III trimestre - 2025	Variação
Petrogal Moçambique	54.61%	54.59%	-0.04%
Petrogás	33.06%	32.56%	-1.51%
Independent Petroleum Mozambique	10.83%	11.54%	6.56%
Vidagás	1.45%	1.28%	-11.72%
Toltal Energies	0.06%	0.03%	-50.00%



Tabela 15: Quota de Mercado do Combustíveis Líquidos – Rede Pública (III TRIM 2025)

Distribuidora	Quota II trimestre	Quota III trimestre	Variação
Petrogal Moçambique, Lda	18.55%	21.48%	15.80%
Petróleos de Moçambique, SA	19.87%	17.92%	-9.81%
Total Energies Moçambique, SARL	13.01%	13.04%	0.23%
Puma Energy	7.54%	8.06%	6.90%
Union Energy Mozambique	5.84%	8.05%	37.84%
Vivo Energy Moçambique, Lda	3.49%	7.12%	104.01%
Petromoc & Sasol, SARL	7.14%	4.91%	-31.23%
I2A Investimentos e Participações, SA	3.76%	3.87%	2.93%
African Petroleum, Lda	2.77%	3.67%	32.49%
Camel Oil, Lda	2.88%	3.51%	21.88%
Liberty, SA	1.22%	1.88%	54.10%
Exor Petroleum Moçambique, Lda	10.00%	1.63%	-83.70%
RUR Energia, SA	1.30%	0.90%	-30.77%
Outros	2.63%	3.96%	50.57%

Tabela 16: Quota de Mercado do Combustíveis Líquidos – Megaprojectos (III TRIM 2025)

Distribuidora	Quota II trimestre	Quota III trimestre	Variação
Petróleos de Moçambique, SA	25.11%	41.59%	65.63%
Exor Petroleum Moçambique, Lda	50.48%	30.57%	-39.44%
Petromoc & Sasol, SARL	13.74%	15.22%	10.77%
Total Energies Moçambique, SARL	7.59%	7.56%	-0.40%
I2A Investimentos e Participações, SA	0.59%	2.42%	310.17%
Puma Energy	1.41%	1.80%	27.66%
Petrogal Moçambique, Lda	0.73%	0.84%	15.07%
Vivo Energy Moçambique, Lda	0.35%	0.00%	-100.00%

Tabela 17: Quota de Mercado do Combustíveis Líquidos – Dragagem (III TRIM 2025)

Distribuidora	Quota II trimestre	Quota III trimestre	Variação
TotalEnergies	69.16%	93.68%	35.45%
Petróleos de Moçambique, SA	30.84%	6.32%	-79.51%

Tabela 18: Quota global de Mercado de Combustíveis Líquidos (III TRIM 2025)

Distribuidora	Quota II trimestre	Quota III trimestre	Variação
Petróleos de Moçambique, SA	19.87%	21.79%	9.66%
Petrogal Moçambique, Lda	18.55%	18.06%	-2.64%
Total Energies Moçambique, SARL	13.01%	12.27%	-5.69%
Puma Energy	7.54%	7.02%	-6.90%
Union Energy Mozambique	5.84%	6.72%	15.07%
Petromoc & Sasol, SARL	7.14%	6.59%	-7.70%
Exor Petroleum Moçambique, Lda	10.00%	6.37%	-36.30%
Vivo Energy Moçambique, Lda	3.49%	5.94%	70.20%
I2A Investimentos e Participações, SA	3.76%	3.63%	-3.46%
African Petroleum, Lda	2.77%	3.07%	10.83%
Camel Oil, Lda	2.88%	2.93%	1.74%
Liberty, SA	1.22%	1.57%	28.69%
RUR Energia, SA	1.30%	0.75%	-42.31%
Outros	2.63%	3.29%	25.10%

8. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

8.1. MAPEAMENTO DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS CADASTRADOS PELA ARENE (SIGOISE)

Figura 2: Mapeamento dos Postos de Abastecimento de Combustíveis

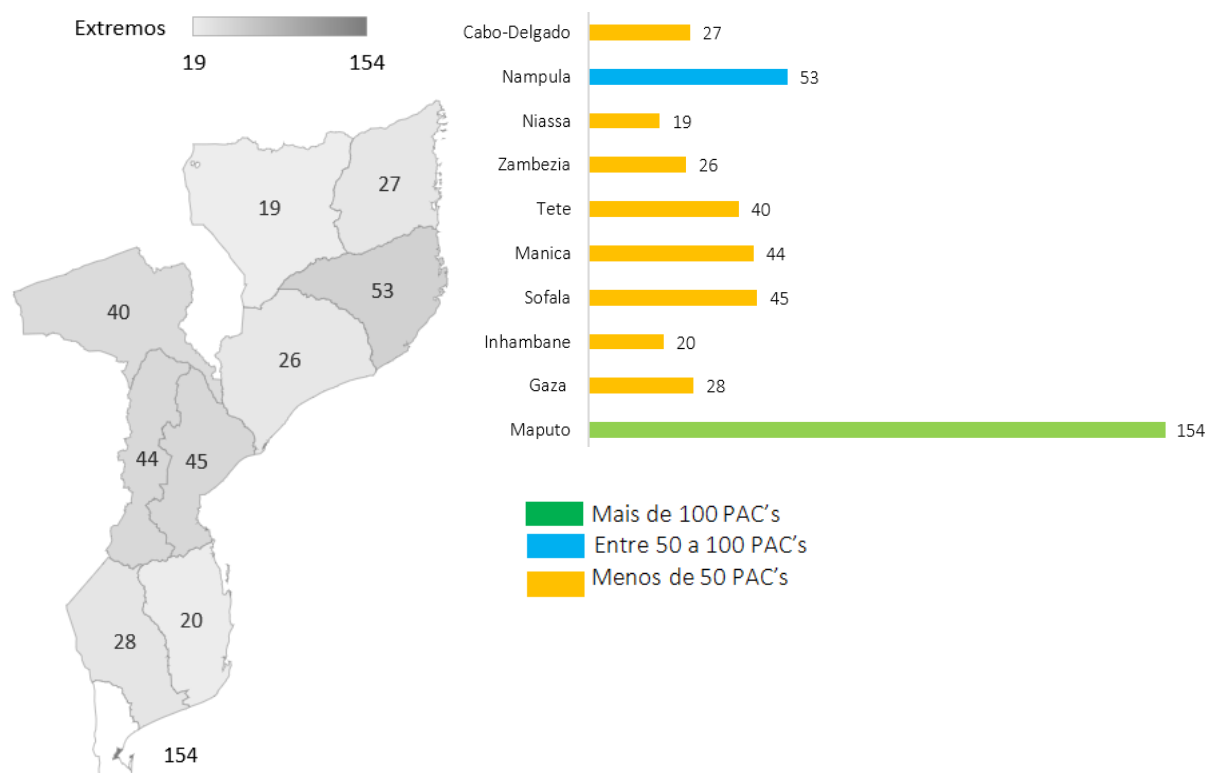
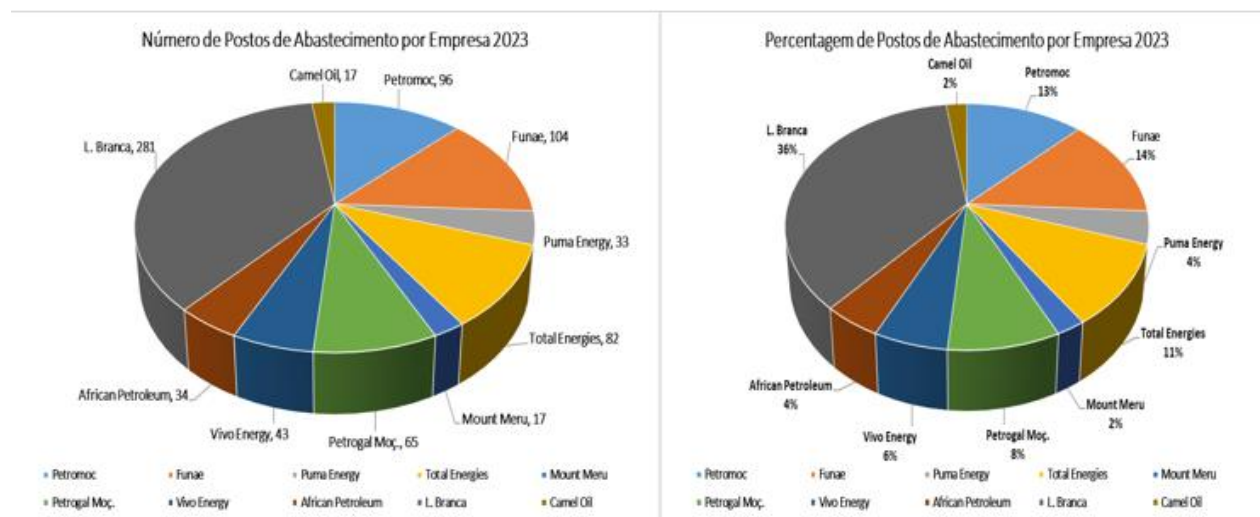


Gráfico 12: Dados históricos



8.2.DADOS HISTORICOS DE FISCALIZAÇÃO

Tabela 19: PAC's fiscalizados na Cidade de Maputo

Postos de Abastecimento	Programados	Intervencionados	Não Intervencionados
	50	44	6
Númro de Tanques	Colhidos	Gasolina	Gasóleo
	132	67	65
Número de Amostras	Colhidas	Gasolina	Gasóleo
	132	67	65
Número de Amostras de Gasolina	Colhidas	Conforme	Não Conforme
	67	67	0
Número de Amostras de Gasóleo	Colhidas	Conforme	Não Conforme
	65	35	30
Número de Parâmetros Testados	Total	Conforme	Não Conforme
	20	19	1

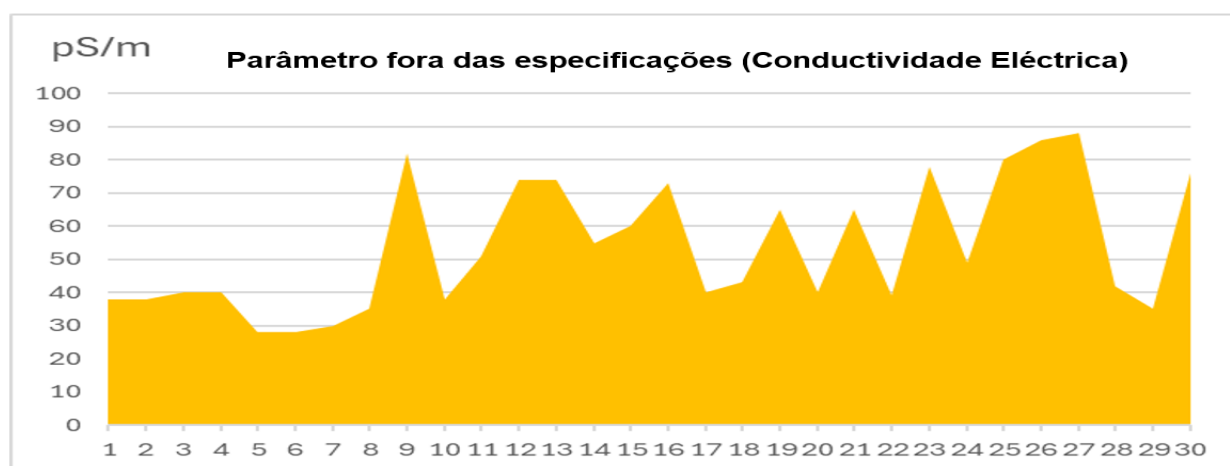
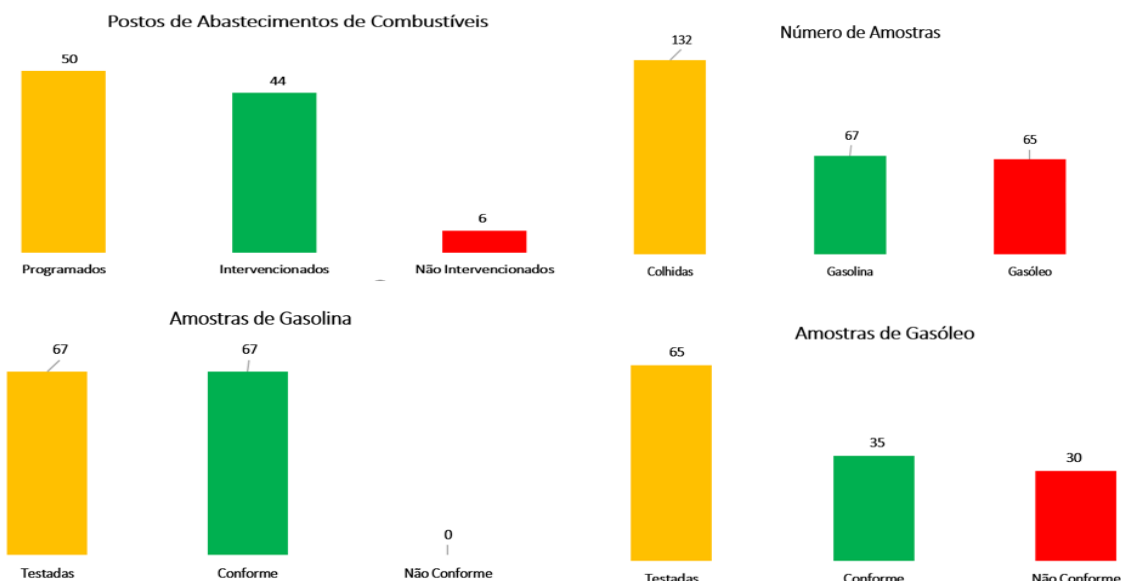
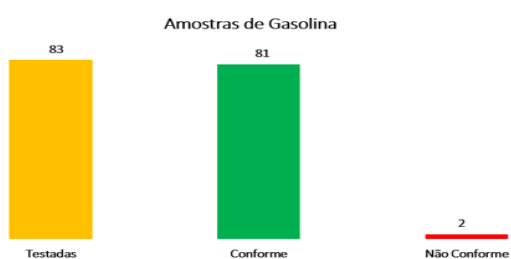
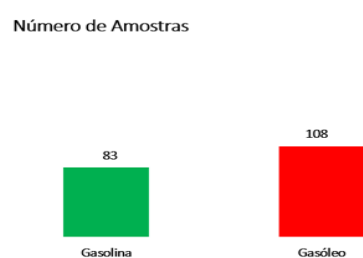
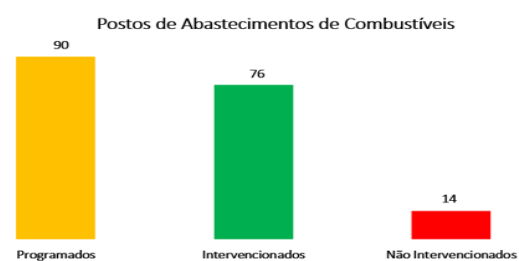
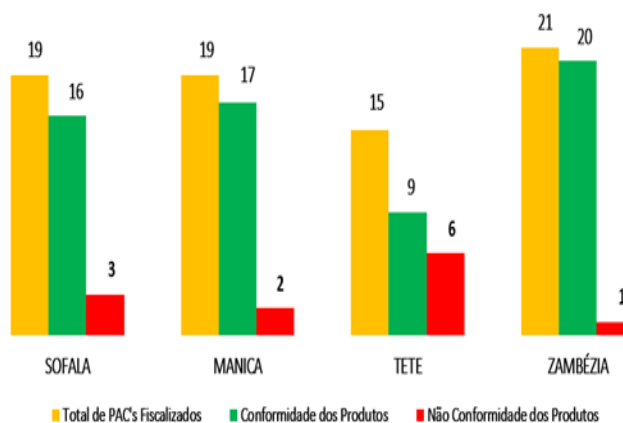


Tabela 20: PAC's fiscalizados na região Centro

Postos de Abastecimento	Programados	Intervencionados	Não Intervencionados
	90	76	14
Númro de Tanques	Colhidos	Gasolina	Gasóleo
	191	83	108
Número de Amostras	Colhidas	Gasolina	Gasóleo
	191	83	108
Número de Amostras de Gasolina	Colhidas	Conforme	Não Conforme
	83	81	2
Número de Amostras de Gasóleo	Colhidas	Conforme	Não Conforme
	108	107	1
Número de Parâmetros Testados	Total	Conforme	Não Conforme
	20	17	3



Teste de Qualidade dos Produtos Petrolíferos



9. INDICADORES CHAVES DE DESEMPENHO

Através da Resolução Normativa nº21/CA-ARENE/2023, de 19 de Dezembro, publicado no Boletim da República, I Série nº85 de 2 de Maio de 2024, a ARENE aprovou os Indicadores-chave de Desempenho e os respectivos procedimentos de implementação. Este instrumento normativo, obriga os operadores a cumprir com as instruções normativas e a atingir metas traçadas no exercício das suas actividades.

Tabela 21: Indicadores-Chave de Desempenho do Subsector de Combustíveis Líquidos

Nro de Ordem	Descrição	Total de Instruções	Total de Indicadores-Chave de Desempenho	Total de Metas	Instrução Administrativa Regulatória (IAR)
1	IMOPETRO	21	13	13	1 ;5 ;6 ;7 ;8 ;9 ;10 ;11 ;12 ;13 ;14 ;16 ;18 ;19 ;20 ;21 ;23 ;25 ;35 ;45 ;46
2	Distribuidoras	28	19	19	2 ;3 ;4 ;15 ;17 ;18 ;22 ;24 ;27 ;29 ;30 ;31 ;32 ;33 ;34 ;35 ;38 ;39 ;41 ;42 ;44 ;45 ;47 ;48 ;49 ;50 ;51
3	Armazenistas em Terminais Oceânicas	11	12	12	18 ;26 ;28 ;29 ;35 ;41 ;42 ;45 ;47 ;48 ;51
4	Transportadores	4	4	4	35 ;47 ;48 ;51
5	Retalhistas	10	10	10	18 ;35 ;41 ;42 ;43 ;44 ;45 ;47 ;48 ;51

Tabela 22: Monitoria de Importações I, II e III trimestre

Ord.	DISTRIBUIDORA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1	African Petroleum, Lda	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
2	Bio Energy	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
3	Camel Oil, Lda	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
4	Companhia de Abastecimento de Combustíveis, Lda	✓	✓	✓	✗	✗	✓	✓	✓	✓
5	Dalbit Petroleum Mozambique, Lda	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
6	Ener Invest, SA	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
7	Exor Petroleum Moçambique, Lda	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
8	I2A Investimentos e Participações, SA	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
9	Independent Petroleum Mozambique	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
10	Liberty, SA	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓
11	Mitra Energy, SA	✗	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓
12	MCC International Fuel Trading	✗	✓	✓	✗	✗	✗	✗	✓	✗
13	Mount Meru Petroleum Mozambique, Lda	✗	✗	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓
14	Moz Top	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
15	Petroda Moçambique, Lda	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
16	Petróleos de Moçambique, SA	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
17	Petrogal Moçambique, Lda	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
18	Petrogás, Lda	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
19	Petromoc & Sasol, SARL	✓	✗	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
20	Puma Energy	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
21	RUR Energia, SA	✓	✓	✓	✓	✗	✓	✓	✓	✗
22	Total Energies Moçambique, SARL	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
23	Union Energy Mozambique	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
24	Vidagás, Lda	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
25	Vivo Energy Moçambique, Lda	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
26	Top Energy	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
27	Lake Oil	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✓	✓	✓
28	Nguvo Logistics, SA	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
29	Palma Empreendimentos	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗

✗ Não importou ✓ Importou

Observação: As empresas que não importam combustíveis líquidos, as suas licenças estão sujeitas a revogação, de acordo com o artigo 24 do Decreto 89/2019 de 18 de Novembro.

Tabela 23: Monitoria de KPI 's para empresas Distribuidoras

Ord.	DISTRIBUIDORA	Informação sobre Actividade Económica e Financeira através dos Relatórios e Contas anuais	Contratos firmados com Empresas com Licença de Venda de produtos petrolíferos a retalho	Contratos firmados com Prestadores de Serviços de Transporte de Produtos Petrolíferos	Cadastro na Plataforma Integrada SIGOISE da Autoridade Reguladora de Energia	Qualidade dos Produtos Petrolíferos comercializados no mercado nacional	Segurança, Prevenção e Respostas aos Acidentes no Trabalho				Procedimentos Internos sobre Normas de Segurança	Informação sobre quantidade de Garrafas de GPL retiradas de circulação do mercado	Relatório de Inspeção Técnica de Revalidação de Garrafas de GPL	Informação sobre os Volumes de Vendas Mensais
		Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Existência de Certificado de Cadastro do Regulador	Especificações Técnicas de Produtos	Índice Trimestral de Incidentes/Acidentes por Trabalhador	Existência de Meios e Equipamentos Obrigatórios de Segurança	N.º de Capacitação, Treinamento e/ou Reciclagem aos Trabalhadores	Fatalidades Resultantes de Incidentes/Acidentes Ocorridos	Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Prazo de Envio de Informação Periódica ao Regulador	Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Prazo de Envio de Informação Periódica ao Regulador
1	African Petroleum, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
2	Bio Energy	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
3	Camel Oil, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
4	Companhia de Abastecimento de Combustíveis, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
5	Dalbit Petroleum Mozambique, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
6	Ener Invest, SA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
7	Exor Petroleum Mozambique, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
8	I2A Investimentos e Participações, SA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
9	Independent Petroleum Mozambique	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Liberty, SA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
11	Mira Energy, SA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
12	MCC International Fuel Trading	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
13	Mount Meru Petroleum Mozambique, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
14	Moz Top	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
15	Petroda Mozambique, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
16	Petróleos de Moçambique, SA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
17	Petrogal Mozambique, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18	Petrogás, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	Petromoc & Sasol, SARL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
20	Puma Energy	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
21	RUR Energia, SA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
22	Total Energies Mozambique, SARL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
23	Union Energy Mozambique	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
24	Vidagás, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
25	Vivo Energy Mozambique, Lda	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
26	Top Energy	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
27	Lake Oil	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
28	Nguvo Logistics, SA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X
29	Palma Empreendimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	N/A	N/A	X

X Cumpriu X Não Cumpriu

Tabela 24: Monitoria de KPI 's para empresas com instalações de armazenagem de combustíveis

Ord.	Empresa	Procedimentos Internos sobre Normas de Segurança	Segurança, Prevenção e Respostas aos Acidentes no Trabalho				Cadastro na Plataforma Integrada SIGOISE da Autoridade Reguladora de Energia	Conformidade dos Operadores com a normativos legais e boas práticas aplicáveis ao sector detectadas durante as fiscalizações/inspeção		Regist. Acident. Incid. que comprometem a segurança do abastec. e comerc. em toda cadeia e perigam contra o ambiente e integrid. humana	Certificado de Inspeção das instalações e equipamentos petrolíferos	Relatório de ensaios periódicos de Estanqueidade	Relatórios de Manutenção de Equipamentos petrolíferos
		Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Índice Trimestral de Incidentes/Acidentes por Trabalhador	Existência de Meios e Equipamentos Obrigatórios de Segurança	Nº de Capacitação, Treinamento e/ou Reciclagem aos	Fatalidades Resultantes de Incidentes/Acidentes Ocorridos	Existência de Certificado de Cadastro do Regulador	Violações de Normativos legais	Reclamações de Clientes e/ou Consumidores	Prazo de Comunicação ao Regulador	Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Prazo de Envio de Informação Periódica ao Regulador
1	Petróleos de Moçambique												
2	Petro Beira												
3	GIMTL												
4	IGBTL												
5	África Energy												
6	IMPETRO												
7	Xstorage												
8	PUMA Energy												
9	SAMCOL												
10	Mount Meru												
11	Petrogás												
12	Lake Oil												
13	Camel Oil												
14	Vivo Energy												
15	Petrogal												
16	Independent Petroleum Mozambique												
17	PETRODA												
18	I2A Investimentos												
		Cumpriu	Não Cumpriu										

X Cumpriu X Não Cumpriu

Tabela 25: Monitoria de KPI 's para os Retalhistas

Ord.	RETAILHISTA	Informação sobre Actividade Económica e Financeira através dos Relatórios e Contas anuais	Cadastro na Plataforma Integrada SIGOISE da Autoridade Reguladora de Energia	Qualidade dos Produtos Petrolíferos comercializados no mercado nacional	Procedimentos Internos sobre Normas de Segurança	Relatórios de Testes de Qualidade antes da Recepção e Armazenagem nos Postos de Abastecimento	Relatório de ensaios periódicos de Estanqueidade
		Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Existência de Certificado de Cadastro do Regulador	Especificações Técnicas de Produtos	Prazo de Envio de Documentos ao Regulador	Conservação dos registos de controlo de qualidade	Prazo de Envio de Documentos ao Regulador
1	Fay Petroleum Limitada - Chimoio, Manica	✗	✓	✓	✓	✗	✗
2	Grupo Sea Limitada - Vilankulo, Inhambane	✗	✓	✓	✓	✓	✓
3	Petro Adam's Sociedade Unipessoal Lda - Xai Xai	✗	✗	✓	✓	✓	✓
4	Grupo Sea Limitada - Pambara, Inhambane	✗	✗	✓	✓	✓	✗
5	SOGEPEPETRO, Lda - Matola (Engen One Stop)	✗	✓	✓	✓	✓	✓
6	Estação de Serviço Manhica - Manhica, Maputo	✗	✓	✓	✓	✓	✓
7	Grupo Umi - Estação de Serviço Machava - Matola, Maputo	✗	✓	✓	✓	✓	✗
8	CARTIM, Lda - Estação de Serviço São Dâmaso - Matola, Maputo	✗	✗	✓	✓	✓	✗
9	Posto Premium Lda, Sociedade por quota - Albasine, Cidade de Maputo	✗	✗	✗	✗	✗	✗
10	Faizal Imobiliária Sociedade Unipessoal, Lda	✗	✗	✓	✗	✗	✗

☒ Cumpriu
 ☐ Não Cumpriu

Tabela 26: Monitoria do cumprimento do Decreto 81/2022 de 30 de Dezembro

Empresa	Período
Dalbit	Não cumpre com o Decreto 81/2022 de 30 de Dezembro, desde a data de entrada em vigor
MozTop	
Ener Invest	
MCC International trading	
Petroda	Não cumpre com o Decreto 81/2022 de 30 de Dezembro, desde o II trimestre de 2024
Liberty	Não cumpre com o Decreto 81/2022 de 30 de Dezembro, desde o I trimestre de 2025

9.1. Monitoria dos Indicadores-Chave de Desempenho – IMOPETRO

Tabela 27: Monitoria do cumprimento dos Indicadores-Chave de Desempenho pela IMOPETRO

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA REGULATÓRIA (IAR)	INDICADOR-CHAVE DE DESEMPENHO	META DO INDICADOR- CHAVE	ENTIDADE/ ACTIVIDADE LICENCIADA E REGULADA	RESULTADO
Anúncio do Fornecedor Vencedor a Adjudicar o Contrato para Fornecimento de Produtos Petrolíferos	N.º de Meios de Comunicação usado para Publicação (NMCP)	NMCP $\geq$ 3	IMOPETRO	Cumprido - reporte todos os meses sobre ponto de situação, incluindo os volumes a serem fornecidos
Informações sobre o Contrato assinado com o Fornecedor de Produtos Petrolíferos	Prazo de Envio de Documentos ao Regulador (PEDR)	PEDR $\leftrightarrow$ 15 dias após assinatura do contrato	IMOPETRO	
Anúncio de Vencedor do Concurso para Serviços de Supervisão de Descarregamento, devendo ser efectuada no meio de comunicação de circulação internacional ou website	N.º de Meios de Comunicação usado para Publicação (NMCP)	NMCPsd $\geq$ 3	IMOPETRO	Não foi lançado concurso
	Prazo de Comunicação ao Regulador (PCR)	PCR $\leftrightarrow$ 24h após publicação do anúncio	IMOPETRO	Não foi lançado concurso
Informação sobre Quantitativo de Contagem de Dias de Sobreestadias das Encomendas	Prazo de Comunicação ao Regulador (PCR)	PCR $\leftrightarrow$ 24h após o início de contagem de facturação	IMOPETRO	Cumprido
Informações sobre dados Mensais de Sobreestadia (Custos Gerados, Receitas Arrecadados, Pagamentos Efectuados e Saldos)	Prazo de Envio de Informação Periódica ao Regulador (PEIPR)	PEIPR $\leftrightarrow$ até o dia 10 de mês seguinte ao Bimestre	IMOPETRO	Cumprido
Informação mensal de Importações para Revisão de Preços	Prazo de Envio de Informação Periódica ao Regulador (PEIPR)	PEIPR $\leftrightarrow$ até o dia 10 de cada mês	IMOPETRO	Cumprido
	Laycans de Encomendas (LE)	LE $\leq$ 2 mês		Cumprido
Informação mensal de custos de volumes importado e descarregados segregados por segmento de mercado (interno e reexportação)	Prazo de Envio de Informação Periódica ao Regulador (PEIPR)	PEIPR $\leftrightarrow$ até o dia 10 de cada mês seguinte	IMOPETRO	Cumprido
Informação sobre Stocks mensais de produtos petrolíferos por cada terminal oceânica	Prazo de Envio de Informação Periódica ao Regulador (PEIPR)	PEIPR $\leftrightarrow$ até o dia 15 de cada mês	DISTRIBUIDORAS (IMOPETRO)	Cumprido
Informação sobre os Volumes de Vendas Mensais	Prazo de Envio de Informação Periódica ao Regulador (PEIPR)	PEIPR $\leftrightarrow$ até o dia 15 de cada mês	DISTRIBUIDORAS	Cumprido

Gráfico 13: Laycans de Encomendas (LE)

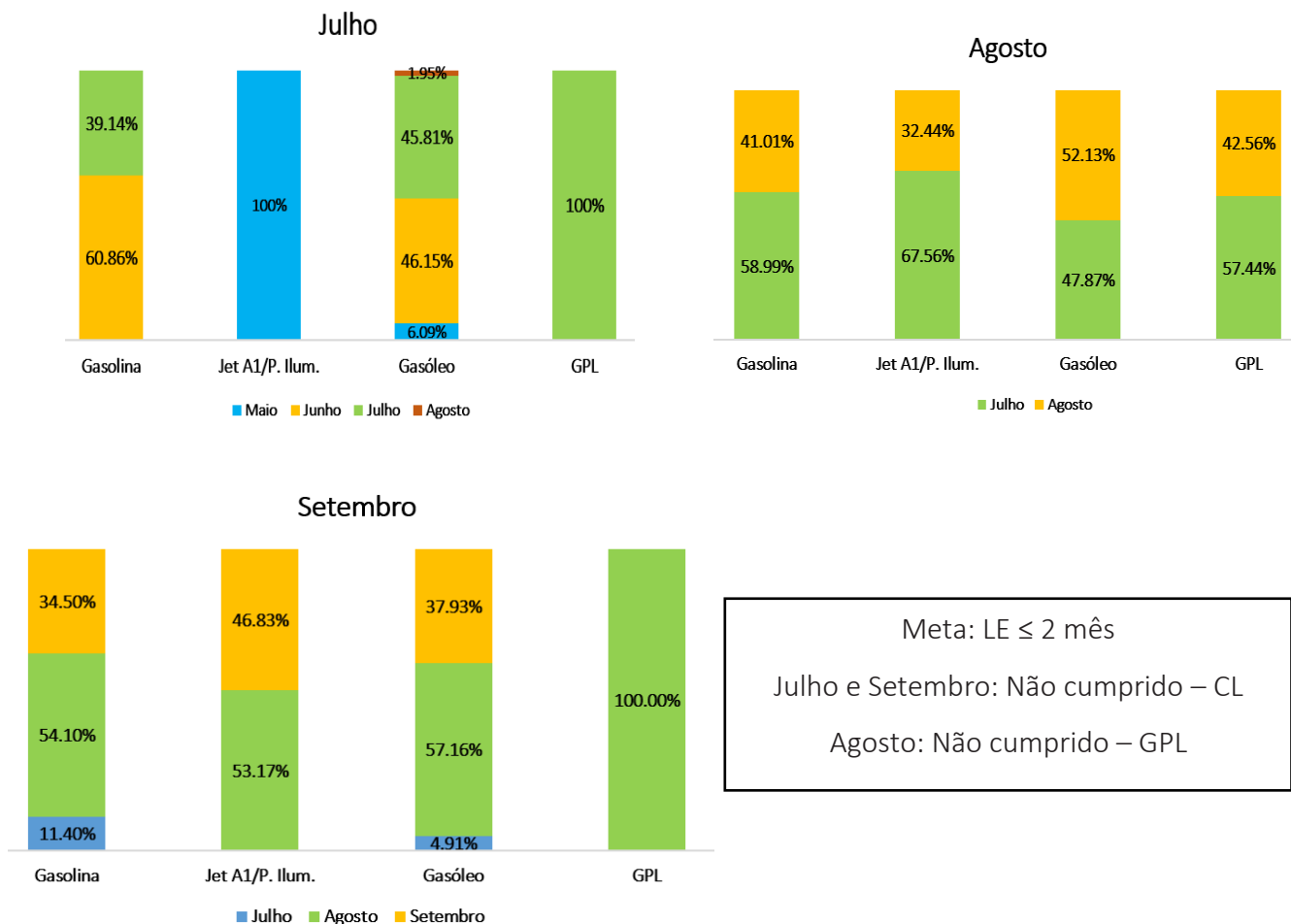


Tabela 28: Monitoria de Laycans de Encomendas (LE) por Operador da Cadeia de Distribuição

Ord.	DISTRIBUIDORA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
1	African Petroleum, Lda	✓	✓	✗
2	Bio Energy	N/A*	N/A*	N/A*
3	Camel Oil, Lda	✗	✓	✗
4	Companhia de Abastecimento de Combustíveis, Lda	✓	✓	✓
5	Dalbit Petroleum Mozambique, Lda	N/A*	N/A*	N/A*
6	Ener Invest, SA	N/A*	N/A*	N/A*
7	Exor Petroleum Moçambique, Lda	✗	✓	✓
8	I2A Investimentos e Participações, SA	✗	✓	✓
9	Independent Petroleum Mozambique	✓	✗	✓
10	Liberty, SA	✗	✓	✓
11	Mitra Energy, SA	✓	✓	✗
12	MCC International Fuel Trading	✓	✓	✓
13	Mount Meru Petroleum Mozambique, Lda	✓	✓	✗
14	Moz Top	N/A*	N/A*	N/A*
15	Petroda Moçambique, Lda	✓	✓	✓
16	Petróleos de Moçambique, SA	✗	✓	✗
17	Petrogal Moçambique, Lda	✓	✓	✗
18	Petrogás, Lda	✓	✗	✓
19	Petromoc & Sasol, SARL	✓	✓	✓
20	Puma Energy	✓	✓	✓
21	RUR Energia, SA	✓	✓	✓
22	Total Energies Moçambique, SARL	✗	✓	✗
23	Union Energy Mozambique	✓	✓	✗
24	Vidagás, Lda	✓	✗	✓
25	Vivo Energy Moçambique, Lda	✗	✓	✓
26	Top Energy	N/A*	N/A*	N/A*
27	Lake Oil	N/A*	✓	✓
28	Nguvo Logistics, SA	N/A*	N/A*	N/A*
29	Palma Empreendimentos	N/A*	N/A*	N/A*

✓ Cumpriu

✗ Não Cumpriu

* Não importou

10. CENTRAL DE REGISTO E ANOTAÇÃO DE CONFORMIDADE REGULATÓRIA

10.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A **Central de Registo e Anotação de Conformidade Regulatória**, abreviadamente **CRACR**, constitui uma ferramenta de gestão criada pela Autoridade Reguladora de Energia (ARENE) com o objectivo de avaliar permanentemente os operadores da actividade regulada nos subsectores de electricidade, combustíveis líquidos e gás natural a pressão até 16bar.

Dada a probabilidade de ocorrência de infracções, a **CRACR** tem a função, por um lado, de assegurar que os operadores actuem dentro dos limites regulatórios aceitáveis, mitigando de forma tempestiva os riscos que possam comprometer o fornecimento fiável, seguro e contínuo de energia e por outro lado, incentivar o cumprimento das normas, promovendo a qualidade de serviços e um ambiente competitivo no mercado.

Por via da **CRACR**, os operadores são anotados em função do cumprimento de normas e pelas infracções cometidas, actos que são aferidos no processo de monitoria, supervisão e fiscalização. Baseando-se nas infracções, a anotação sinaliza os operadores sobre a sua conduta no exercício da actividade regulada ou seja:

- Qual é o seu estado de Conformidade Regulatória;
- Quais os tipos de infracções cometidas;
- Qual é o enquadramento em termos de gravidade das infracções cometidas;
- Que nível de riscos representam as infracções cometidas; e
- Quais as medidas regulatórias a que ficam sujeitas, em face da conformidade, grau de infracções e o nível de risco regulatório associado as infracções.

A tabela 29, ilustra o mecanismo de anotação das

infracções na **CRACR**, descriminando o índice de risco associado e as respectivas medidas regulatórias aplicáveis.

Tabela 29: Registo e Anotação aos Operadores na **CRACR**

ÍNDICE DE RISCO	MEDIDAS REGULATÓRIAS	REGISTO DE ANOTAÇÃO DE CONFORMIDADE
CRÍTICO	Cancelamento da Licença.	Registo de infracções muito graves.
ALTO	Suspensão de Licença, com medidas para regularização.	Registo de infracções graves.
MODERADO OU MÉDIO	Reforço de medidas de monitoria e fiscalização.	Registo de infracções médias.
BAIXO	Monitoria periódica normal.	Registo de infracções leves.
MUITO BAIXO	Monitoria periódica normal com incentivos regulatórios.	Registo de 100% de Conformidade.

10.2. ANOTAÇÕES DE CONFORMIDADE DE 100%

Quando em resultado da monitoria, supervisão e fiscalização ao operador não tenha sido constatado a ocorrência de nenhuma infracção ou seja, o operador cumpriu com todas as normas regulatórias, este obterá o **registo e anotação de 100% de Conformidade na CRACR**.

A figura 3 abaixo descreve de forma sumária do **CRACR**.

Figura 3: Sintetização da **CRACR**



10.3. PRINCÍPIOS

No quadro regulatório, a **CRACR** é regida pelos seguintes princípios:

- Confidencialidade e protecção no tratamento e divulgação dos dados dos operadores;

- *Direito de acesso a cada operador, sobre a informação que a seu respeito constar da CRACR;*
- *Divulgação de informação considerada de interesse público, relacionada com a avaliação dos operadores face a conformidade regulatória; e*
- *Independência, imparcialidade, objectividade, proporcionalidade, transparência e previsibilidade na avaliação dos riscos e infracções.*

10.4. BASE DE DADOS DA CRACR

A base de dados da **CRACR** é constituída por todos operadores cujas actividades estão sob o domínio do poder regulatório da ARENE ou seja, todos os operadores serão listados na **CRACR** para efeitos de registo e anotação de conformidade.

As informações para efeitos de registo e anotação, para além das obtidas no processo de supervisão, monitoria e fiscalização, inclui as partilhadas pelos operadores, consumidores e demais intervenientes directos e indirectos e que sejam de interesse para actividade regulatória e para o sector de energia.

10.5. FINALIDADE DE ANOTAÇÃO DE CONFORMIDADE

A anotação de conformidade regulatória, tem como finalidade:

- *Mapear as infracções por forma a identificar as que mais ocorrem com frequência;*
- *Propor medidas para melhorar o ambiente regulatório;*
- *Promover incentivos de desempenho aos operadores, através da certificação respeitante ao **Compliance Regulatório**, ou seja, **Certificado de Anotação de Conformidade Regulatória**.*

A **Certificação de Anotação de Conformidade Regulatória** é somente atribuído aos operadores, que relativamente ao cumprimento de leis, regulamentos e normas regulatórias, tenham a anotação de conformidade regulatória de 100%.

O **Certificado de Anotação de Conformidade Regulatória** é emitido numa base anual sem quaisquer custos financeiros para os operadores e somente em resultado de avaliação de monitoria de desempenho no cumprimento das normas regulatória.

Entretanto, considerando que no sector regulado, a **Certificação de Compliance Regulatório** tem um papel importante na vertente reputacional, operadores podem de forma voluntária requerer a ARENE a emissão do **Certificado de Anotação de Conformidade Regulatória**, que será emitida sempre após realizada monitoria.

10.6. DIVULGAÇÃO DA ANOTAÇÃO AOS OPERADORES NA CRACR

As anotações sobre as infracções, são publicadas de forma permanente na página oficial da ARENE e ficam disponível para consultas diárias do público em geral. Não são divulgadas na **CRACR**, as infracções específicas cometidas pelos operadores, sendo o detalhe partilhado com cada operador individualmente através das suas contas cadastradas na plataforma electrónica da ARENE o **SIGOISE-Sistema Integrado de Gestão dos Operadores e Infra-estruturas do Sector de Energia**.

As anotações sobre as infracções são feitas de forma dinâmica, com a sinalização aos operadores ajustada regularmente, mediante factos positivos ou negativos que forem sendo verificados no processo de supervisão, monitoria e fiscalização.

São publicadas na **CRACR**, as estatísticas sobre as infracções mais frequentes registadas por segmento de actividade do sector. Como forma de promover a

literacia regulatória, igualmente ficará publicada na CRACR, a colectânea de actos que nos termos legais consubstanciam infracções e más práticas às normas regulatórias.

A tabela 30, ilustra o formato de divulgação das anotações dos operadores na CRACR.

Tabela 30: Central de Registo e Anotação de Conformidade Regulatória

Nº Ord	NOME DA ENTIDADE	ÍNDICE DE RISCOS					REGISTO DE ANOTAÇÃO DE CONFORMIDADE REGULATÓRIA					MEDIDAS REGULATÓRIAS A QUE ESTÃO SUJEITAS				
		CRÍTICO	ALTO	MODERADO OU MÉDIO	BAIXO	MUITO BAIXO	Infracções muito graves	Infracções graves	Infracções médias	Infracções Leves	Conformidade 100%	Cumprimento de Licença	Suspensão de Licença, com medidas de Regularização	Reforço de Medidas de Monitoria e Fiscalização	Monitoria Periódica Normal	Monitoria Periódica Normal com Incentivos Regulatórios
																
1	EMPRESA A															
2	EMPRESA B															
3	EMPRESA C															
4	EMPRESA D															
5	EMPRESA E															
6	EMPRESA F															

NB: Todas infracções que resultem de não cumprimento de uma norma prevista legalmente, é a partida considerada grave.

10.7. INFRACÇÕES E MÁS PRÁTICAS REGULATÓRIAS NO ÂMBITO DA CRACR

Na CRACR são consideradas infracções e/ou actos que consubstanciam más práticas às normas regulatórias, definidos pela legislação que rege o sector, nomeadamente:

- *Infracções tipificadas como tal na legislação (Leis, Decretos, Diplomas e Despachos Ministeriais) aplicáveis na generalidade e de forma específica a cada segmento de actividade regulada;*
- *Actos que contrariam as prescrições previstas nos contratos de concessão e condições das licenças;*
- *O incumprimento de obrigações constantes dos instrumentos normativos regulatórios aprovados pela ARENE, dentre os quais os indicadores chaves de desempenho e as instruções administrativas emitidas*

especificamente para os segmentos da actividade regulada;

- *Actos que por si só, se praticados e mesmo que não estejam tipificadas como infracções, são actos que:*
 - (i) *concorrem para a distorção e perturbação do normal funcionamento do mercado regulado;*
 - (ii) *afectam negativamente e de forma directa ou indirecta os intervenientes do sector;*
 - (iii) *colocam em causa a segurança da actividade no geral, do ambiente regulatório, assim como de bens, serviços e pessoas em particular.*

As infracções cometidas pelos operadores ficam registadas na CRACR, como base histórica por tempo indeterminado.

10.8. ENQUADRAMENTO DE INFRACÇÕES NO ÂMBITO DA CRACR

No âmbito da execução da CRACR e sem prejuízo das demais legislações sobre a matéria, as infracções são enquadradas nos seguintes termos:

- Registo de Infracções leves:** correspondem aquelas que se encontrem assim definidas em legislação específica e as que não causam nenhum dano materialmente relevante e nem representam quaisquer riscos imediatos à actividade regulada, assim como à pessoas, bens e serviços.
- Registo de Infracções Médias:** são aquelas que se encontram definidas em legislação específica e as que representam riscos imediatos para a actividade regulada, com a possibilidade de causar danos à pessoas, bens e serviços.

Registo de Infracções Graves: correspondem as que se encontram definidas em legislação específica e que paralelamente, representam riscos significativos à segurança da actividade

